



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 392, DE 2023
(Do Sr. Mario Frias e outros)

Susta o Decreto nº 11.764, de 31 de outubro de 2023, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PDL-388/2023.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2023.

(do Sr. Mario Frias)

Susta o Decreto nº 11.764, de 31 de outubro de 2023, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica susgado, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Decreto nº 11.764, de 31 de outubro de 2023, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de decreto legislativo tem como objetivo propor a sustação do decreto emitido pelo Ministro da Economia, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022, em suma o Decreto trata de reestabelecer o IPI sobre armas de fogo, munições e acessórios.

Ocorre que tal medida vai em direção diametralmente oposta com o Decreto 11.158/22 do Governo anterior, que entre outras coisas visava um ambiente de fomento ao mercado armamentista, que emprega 2,9 milhões de pessoas e movimentou anualmente cerca de R\$ 5 bilhões, na economia nacional, gerando emprego, renda e riquezas para o Povo Brasileiro, além de ser instrumento hábil para o amplo acesso as armas, o que de forma paralela, incidiu em uma queda abrupta no número de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado MARIO FRIAS – PL/SP

Apresentação: 01/11/2023 17:07:58.730 - MESA

PDL n.392/2023

homicídios no Brasil.

Essa decisão emanada no Decreto contestado, acarretará implicações sérias no ambiente de mercado e na economia brasileira, tendo o condão de causar o fechamento de empresas, lojas, clubes de tiro e adjacentes, gerando mais desemprego e falta de renda para uma importante parcela da população.

Oras, o atacado Decreto, além de criar um ambiente hostil para um importante mercado nacional, dificultará o acesso as armas, tornando-o menos democrático, por conta do encarecimento das armas e munições que a medida proporcionará, ou seja, menos armas para trabalhadores comuns, ao passo que o zelo pela segurança publica gestada pelo atual Governo, caminha em direção oposta, onde resta cada vez menores as apreensões de armas usadas pelo crime organizado e já um aumento no numero de homicídios.

Por fim, tendo em vista se tratar de decreto regulamentar do Poder Executivo, compete exclusivamente ao Congresso Nacional sustar os atos normativos que exorbitem do poder regulamentar, nos termos do art. 49, V, da CF:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

Pelo exposto, solicito apoio dos nobres pares neste Projeto de Decreto Legislativo para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 2023.

Mario Frias PL/SP
Deputado Federal





Projeto de Decreto Legislativo **(Do Sr. Mario Frias)**

Susta o Decreto nº 11.764, de 31 de outubro de 2023, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022.

Assinaram eletronicamente o documento CD231095619800, nesta ordem:

- 1 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 2 Dep. Zucco (REPUBLIC/RS)
- 3 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 4 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 5 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 6 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 7 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 8 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 9 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 10 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 11 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 12 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 13 Dep. Delegado Fábio Costa (PP/AL)
- 14 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 15 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 16 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 17 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 18 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 19 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 20 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 21 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 22 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 23 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)



- 24 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 25 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 26 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 27 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 28 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 29 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 30 Dep. Silvia Cristina (PL/RO)
- 31 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 32 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 33 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 34 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 35 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 36 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 37 Dep. Vermelho (PL/PR)
- 38 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 39 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 40 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 41 Dep. Abilio Brunini (PL/MT)
- 42 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 43 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 44 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 45 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 46 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 47 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 48 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 49 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 50 Dep. General Girão (PL/RN)
- 51 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 52 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 53 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 54 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 55 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 56 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 57 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
- 58 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 59 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 60 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 61 Dep. Filipe Martins (PL/TO)



- 62 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 63 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 64 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 65 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 66 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 67 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 68 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP)
- 69 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC) - Fdr PSDB-CIDADANIA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

DECRETO Nº 11.764, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2023/decreto11764-31-outubro-2023-794886-norma-pe.html
DECRETO Nº 11.158, DE 29 DE JULHO DE 2022	https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2022/decreto11158-29-julho-2022-793056-norma-pe.html

FIM DO DOCUMENTO